GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 43/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0023593/2026-82

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JOÃO CLÁUDIO GUIMARÃES MENEZES			CPF/CNPJ: 828.362.566-72	
Endereço: Rua 18, 2331			Bairro: SETOR SUL	
Município: Ituiutaba	UF:MG		CEP: 38300-029	
Telefone: (34) 99994-0529	E-mail: afambiental34@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda São Vicente			Área Total (ha): 2,1433	
Registro nº :67.507			Município/UF: Ituiutaba/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-D4D4.BD09.9812.47B2.8222.710E.B990.FAF9				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade	
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	256		UNIDADES	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	256	UNIDADES	654809	7892742
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		1,8833	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)	
Cerrado	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	1,8833	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	LENHA	16,661	M³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/08/2026

Data da vistoria: 05/08/2026

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:06/08/2026

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 256 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA ÁREA PARA DESENVOLVER A ATIVIDADE PECUÁRIA. *Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 1,8833* HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA SÃO VICENTE, ENCONTRA-SE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 2,1433HA, EQUIVALENTE A 0,73 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-D4D4.BD09.9812.47B2.8222.710E.B990.FAF9

- Área total: 2,1425 *ha [área total indicada no CAR]*

- Área de reserva legal: 0,2581*ha [área de RL indicada no CAR]*

- Área de preservação permanente: 0H*a [área de APP indicada no CAR]*

- Área de uso antrópico consolidado: 1,8844*ha [área mencionada na planta topográfica]*

- Qual a situação da área de reserva legal: *[Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]*

(X) A área está preservada: 0,26*ha conforme mapa topográfico*

( ) A área está em recuperação: *ha*

( ) A área deverá ser recuperada: *ha*

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel uma área de 0,26ha

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade ha

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria in loco.

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas em área comum, portanto sem conversão do uso solo, e por não solicitar corte dentro da área de reserva, o processo em tela pode ter continuidade.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 2,1433HA DE ÁREA TOTAL, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 256 ÁRVORES ISOLADAS EM 1,8833HA EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 16,661m³ de lenha, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel, incorporados ao solo ou doados.

Taxa de Expediente: 696,95reais DAE 1401379236495 que foi paga em 03/06/2026 (CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)

Taxa de Expediente complementar:32,65 reais DAE 1401382022174 que foi paga em 15/07/2026 (CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)

Taxa florestal: referente a lenha é 129,05 reais DAE 2901379345578que foi paga em 03/06/2026

Taxa florestal complementar: referente a lenha é 6,05 reais DAE 2901382021524 que foi paga em 15/07/2026

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: *Muito* Baixa

- Prioridade para conservação da flora: *Muito baixa*

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *não existe*

- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação

- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe

- Outras restrições: *[Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]*

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

-Atividades desenvolvidas: Agricultura e Pecuária

- Atividades licenciadas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 05/08/2026*. Trata-se do corte de arvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade será desenvolvido a atividade agropecuária.*

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho distrófico argiloso

- Hidrografia: A propriedade não possui área de preservação permanente.

. A propriedade encontra-se localizada na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a *bacia hidrográfica federal do Rio Paranaíba.*

5.3.2Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. A área de intervenção ambiental encontra-se com pastagem antropizada. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, foram encontradas 256 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,8833ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de atividade agropecuária.

- Fauna: de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Tatu (Tolypentis tricinctus), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chuckar*), Tucano (Ramphastidae), Teiú (*Tupinambis teguixim*), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

6.ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor solicita a autorização para o corte de 256 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,8833ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de atividade agropecuária. As árvores estão localizadas em área comum (pastagem antropizada). A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 16,661m³ de lenha que terão como finalidade de comercialização *in natura,* uso interno na propriedade, incorporação ao solo e doação dos produtos florestais in natura.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos:

1. Diminuição da biodiversidade da flora;
2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
3. Perda de solo por processo erosivo.

Medidas mitigadoras:

1. Fazer os trabalhos de conservação de solo
2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
3. Evitar o uso de fogo na propriedade

7.CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento do corte de 256 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 1,8833ha, localizado na FAZENDA SÃO VICENTE, matrícula 67.507 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA/MG sendo o material lenhoso estimado em 16,661 m³ de lenha que terão como finalidade a comercialização *in natura,* uso interno na propriedade, incorporação ao solo e doação dos produtos florestais in natura.

9.Medidas compensatórias

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 578,79 DAE 1500623555431, Pago em 06/08/2026.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		

...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ
CPF: 044.984.666-08
Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR
MASP: 1.020.806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz**, **Gerente**, em 09/09/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148809744** e o código CRC **3EEA88D0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023593/2026-82 SEI nº 148809744